



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.279/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

**“TRANSFORMA EM URBANO O
IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E
DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pelo **Lote 5-A.1 Fração Rem. da Gleba 01**, com área de **4,1630 ha**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o **nº 9525**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela **Lei Municipal nº 984/2015**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 001 da Quadra 513**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2022**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



Diário Oficial

ANO X Nº 2826

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 24 de março de 2022.

LEI Nº 1.279/2022

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal: Valdomiro Sobrinho Brischiliari

"TRANSFORMA EM URBANO O IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica transformado em urbano, para todos os efeitos jurídicos e legais, o imóvel rural constituído pelo **Lote 5-A.1 Fração Rem. da Gleba 01**, com área de **4,1630 ha**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca sob o nº **9525**, localizado no perímetro urbano municipal delimitado pela **Lei Municipal nº 984/2015**.

§ 1º A transformação de que trata este artigo tem por fim atender requerimento do proprietário do imóvel, que passa a fazer parte integrante desta **Lei**, independente de transcrição.

§ 2º Em consequência do disposto no *caput* deste artigo, fica o referido imóvel incluído no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal**, sob a denominação de **Lote 001 da Quadra 513**, para os devidos efeitos fiscal, tributário, notarial e de registro público.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do setor de engenharia municipal, para fins de fiscalização e cadastro, caracterizará na planta urbana municipal a transformação do imóvel de que trata esta **Lei**, no prazo de **60** (sessenta) dias, contados da publicação desta **Lei**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, posterior à publicação desta **Lei**, comunicará a inclusão do referido imóvel no **Cadastro Imobiliário Urbano Municipal** ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - **INCRA** e à Unidade da Receita Federal sediada neste Município, para conhecimento e finalidades legais, no âmbito das respectivas competências.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os proprietários dos imóveis deverão apresentar à Administração Municipal as respectivas certidões negativas de débito de imóvel rural, emitidas pela Receita Federal.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças, através do **Departamento da Receita Tributária Municipal**, providenciar o lançamento das posturas municipais competentes sobre o imóvel objeto da presente transformação, a contar do exercício de **2022**, observada fielmente a legislação municipal em vigor.

Art. 5º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo.

**PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS
VALDOMIRO BRISCHILIARI.**

Eu, **AMARILDO FÉLIX PEREIRA**, Brasileiro, capaz, comerciante, casado, inscrito no CPF nº 390.035.231-34, abaixo assinado, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 1335, Centro, neste município de Mundo Novo-MS, vem com o devido acatamento e respeito, requerer-lhe que seja concedido:

- () 1-Certidão sobre data de lançamento
- () 2-Certidão de habite-se
- () 3-Alinhamento
- () 4-Licença de construção
- () 5-Licença para demolição
- () 6-Baixa de prédio demolido
- () 7-Baixa de alvará
- () 8-Desmembramento de área
- () 9-Remembramento de área
- (X) 10-Outros: **numeração de quadra /lotação, para o imóvel que será subdivido em uma Quadra distinta, para finalidade de loteamento, sendo atualmente LOTE 5-A.1 Fração Rem. da Gleba 01.**

Do serviço abaixo especificado com os seguintes dados:

CPF: 390.035.231-34

Nome do proprietário (ª): **Amarildo Félix Pereira**

Rua/Av.:

Numero:

Bairro:

Documento anexo: Cópia da matrícula do CRI- Comarca de Mundo Novo-MS

Mundo Novo/MS, 24 de Fevereiro de 2022.

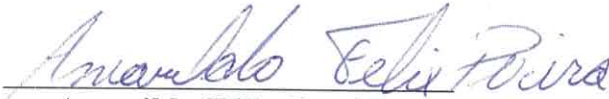
Prefeitura Municipal de Mundo Novo
Estado de Mato Grosso do Sul

PROTOCOLADO SOB. Nº 256

Mundo Novo - MS. 24/02/22



FUNÇÃOÁRIO

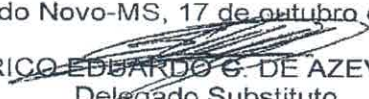

Amarildo Félix Pereira

CPF: 390.035.231-34

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Protocolado sob nº 30.465 Livro 1-M deste Ofício, em 17.10.2014. Lote 5-A.1 Fração Rem da Gleba 01, situado neste Município e Comarca de Mundo Novo-MS, com área de 4,1630 ha
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Inicia-se no vértice M-01, em limites com a estrada municipal, daí segue com azimute e distancia: 135°04'18" - 528,07 m, até o vértice M-02, confrontando com o lote 5-A.2 Fração Rem da Gleba 01, daí segue com azimute e distancia 222°53'47" - 76,16 m, até o vértice M-03, confrontando com o lote 5-A.1 Fração 01 da Gleba 01, daí segue com azimute e distancia 315°05'55" - 529,61 m, até o vértice M-04, confrontando com a Fração 02 Rem do lote 1/5.1 e o Parque Industrial II, daí segue com azimute e distancia 43°54'58" - 76,13 m, até o início desta descrição no vértice M-01. **LIMITA-SE:** Norte: com estrada municipal e terras do lote 5-A-2- Fração Rem Gleba 01; Sul: com terras do lote 5-A-1- Fração 01 Gleba 01 e Fração 02 Rem do Lote 1/5.1; Leste: com terras do lote 5-A-2- Fração Rem Gleba 01; Oeste: com terras da Fração 02 Rem do Lote 1/5.1 e Parque Industrial II. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 09 livº 02 CRI de, Mundo Novo-MS. **PROPRIETÁRIOS:** AMARILDO FÉLIX PEREIRA, brasileiro, comerciante, portador da RG nº 4.042.183-1-SSP/PR, CPF nº 390.035.231-34, casado sob regime de Comunhão de Bens, posterior a Lei 6.515/77 com LAUDICÉIA REZENDE DE LIMA PEREIRA, residentes e domiciliados em Mundo Novo MS. CCIR 2006/2007/2008/2009. Cadastrado no INCRA sob nº 913.200.012.971-9 área total 7,2000 has, mód rur. 25,7142 has, nº mód rur 0,28 mód fiscal 45,00 nº mód fiscal 0,1600 frac. min. parc. 3,0000. ART 11575654. Nos Termos do Artigo 850 Capítulo XVII das Normas da Corregedoria Geral de Justiça. Eml 23,00 Funjecc 10% 2,30 Funjecc 3% 0,69 FUNADEP 6% 1,38 Funde-PGE 4% 0,92.

Mundo Novo-MS, 17 de outubro de 2014


ÉRICO EDUARDO G. DE AZEVEDO
Delegado Substituto

R-1-9.525 - Protocolo nº 36.977 - Em 11.12.2020 - Pela Cédula de Crédito Bancário nº 100.207.321, emitida em 10 de Dezembro de 2020, na Cidade de Mundo Novo-MS., LAUDICEIA R L PEREIRA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.502.837/0001-64, sediado(a) na Travessa Sergipe, nº 52, centro, na cidade de Mundo Novo-MS., neste ato representada por LAUDICEIA REZENDE DE LIMA PEREIRA, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 635875-SSP/MS, inscrita no CPF nº 555.915.741-49, filha de Levi Faria de Lima e Romilda Rezende de Lima, residente e domiciliada na Travessa Sergipe, nº 52, centro, na cidade de Mundo Novo-MS., pagará ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o n. 00.000.000/0001-91, por sua agência estabelecida na Rua Voluntários da Pátria, 90, Centro, na Cidade de Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/1178-97, ou à sua ordem, a quantia de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) - **FORMA DE PAGAMENTO:** 33 (trinta e três) Parcelas de capital, no valor de R\$9.090,91 cada, vencendo-se a primeira em 15/04/2021 e a última, no valor de R\$9.090,88 em 15/12/2023. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre os valores lançados na conta vinculada a referida cédula, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente e das quantias dele oriundas, devidas a título de acessórios, taxas e despesas, incidirão juros remuneratórios à taxa nominal de 1,21 (um inteiro e vinte e um centésimos) pontos percentuais ao mês correspondentes a 15,526 (quinze inteiros e quinhentos e vinte e seis milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos, calculados por dias corridos com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), serão debitados a cada data-base, no vencimento e na liquidação da dívida e exigidos integralmente a cada data-base, a partir de 15/01/2021, no vencimento e na liquidação da dívida, nas remições proporcionalmente aos valores remidos. **GARANTIAS:** Em garantia da dívida, o emitente dá ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros. Demais condições constam no Registro nº 5.0 Livro 03 e na via não negociável que ficará arquivada neste Ofício. **INTERVENIENTE(S) GARANTE(S):** AMARILDO FELIX PEREIRA, brasileiro, avicultor, casado, portador da carteira de identidade RG nº 40421831-SSP/PR, inscrito no CPF nº 390.035.231-34, filho de Antonio Felix Pereira e Olga Garcia Pereira, residente e domiciliado em Lote 227 Gleba 02, Sítio Bom Pastor, zona rural, na cidade de Mundo Novo-MS e sua cônjuge, LAUDICEIA REZENDE DE LIMA PEREIRA, acima já qualificada. Emolumentos: R\$ 2.602,00. Funjecc (10%) R\$260,20. Funjecc (5%) R\$ 130,10. Funadep(6%) R\$ 156,12. Funde-PGE(4%) R\$104,08. Feadmp-MS(10%) R\$ 260,20.

Selo R\$ 10,00. Selo Digital: AAD09265-968-CVD. Eu Oficial Substituto que o fiz digitar, conferi e assino dando fé.

FSS/Mundo Novo-MS, 21 de Dezembro de 2020.

Antonio Carlos Poloni Laitarte

Oficial Substituto Interino

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da Matrícula número 9525 e tem valor de certidão. Emol: R \$29,00. Funjeco (10%) R\$2,90. Funjeco(5%) R\$1,45. Funde-PGE (4%) R\$1,16. Funadep(6%) R\$1,74. Fedmp (10%) R \$2,90. Selo R\$1,50. Selo nº AGB94601-990-NOR. Mundo Novo/MS, 04 de fevereiro de 2022.

Grazielle Berbigier de Almeida - Oficial Substituta



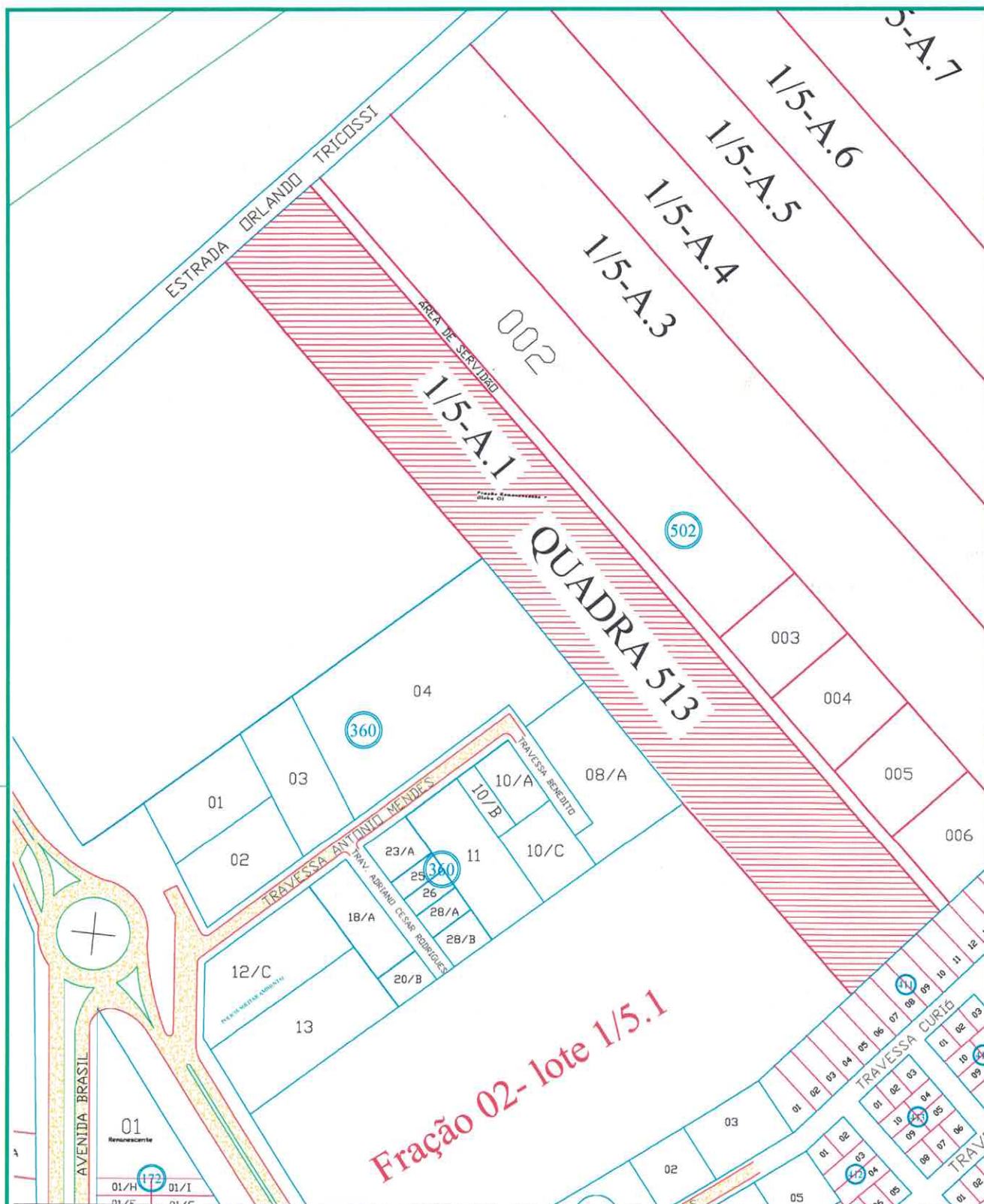
onr

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Conjur.TJ-MS

saec



DENOMINAÇÃO

PROJETO DE NUMERAÇÃO

ASSUNTO: **TRANSFORMAÇÃO DE LOTE RURAL EM LOTE URBANO**

LOCAL: **BAIRRO ITAIPU - MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.**

LOTE / QUADRA

LOTE Nº 001 - QUADRA Nº 513

ÁREA DO TERRENO

41.630,00 M2

DATA

03/2.022

MATRICULA

9.525

APROVAÇÃO

PROJETO APROVADO EM 02/03/22

de acordo com a Lei Municipal N. 167/86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nelson Tatsuno
Engenheiro Civil
CREA 2563-D-MT

Waldemar Marinho dos Santos
Secretário Municipal de Infra-
e Serviços Públicos
Portaria Nº 094/2020

9525

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE 5-A.1 FRAÇÃO REMANESCENTE da GLEBA 01
Município : MUNDO NOVO - MS
Comarca : MUNDO NOVO - MS
Proprietário : AMARILDO FÉLIX PEREIRA

ÁREA TOTAL: 4,1630 ha.

- LIMITA-SE ao norte com a Estrada Municipal e terras do Lote 5-A.2 – Fração Remanescente da Gleba 01, ao sul com terras do Lote 5-A.1 – Fração 01 da Gleba 01, e Fração 02 Rem do Lote 1/5.1, ao leste com terras do Lote 5-A.2 – Fração Remanescente da Gleba 01, ao oeste com terras da Fração 02 Rem do Lote 1/5.1, e Parque Industrial II.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

"Inicia-se no vértice denominado M-01, em limites com a Estrada Municipal, daí segue com azimuth e distância de $135^{\circ}04'18''$ - 528,07m, até o vértice M-02, confrontando com o Lote 5-A.2 – Fração Remanescente da Gleba 01, daí segue com azimuth e distância de $222^{\circ}53'47''$ - 76,16m, até o vértice M-03, confrontando com o Lote 5-A.1 – Fração 01 da Gleba 01, daí segue com azimuth e distância de $315^{\circ}05'55''$ - 529,61m, até o vértice M-04, confrontando com a Fração 02 Rem do Lote 1/5.1, e o Parque Industrial II, daí segue com azimuth e distância de $43^{\circ}54'58''$ - 76,13m, até o início desta descrição, no vértice M-01".

MUNDO NOVO - MS, 03 de outubro de 2014.


.....
LUIZ TEMPORIM NETO
ENG. AGRÔNOMO
CREA SP 95



CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DE MUNDO NOVO MS

Av. JK, 1180 - Centro - CEP: 79980-000 - Tel. (67) 3474-1582
Edilson Nobre de Azevedo - Delegado dos Registros Públicos / Dalva Ivone C. Nobre Azevedo - Delegada Substituta
Cristhian Vanessa de Azevedo - Delegada Substituta / Érico Eduardo C. Azevedo - Delegado Substituto

Cartório de Registro de Imóveis

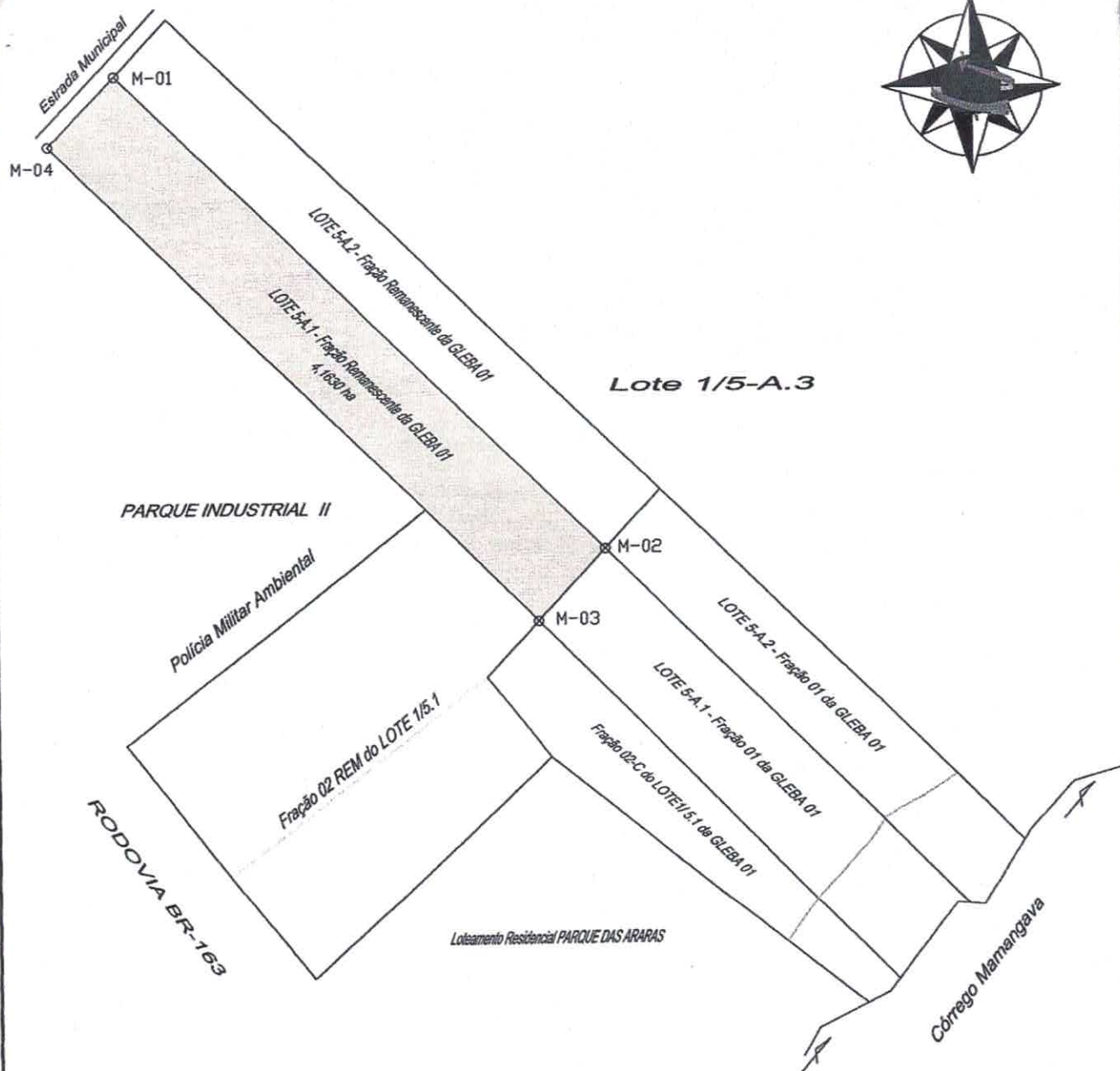
Comarca de Mundo Novo-MS
Livro Nº 1-M Protocolo nº 30465
Matricula nº 9525
no livro nº 02 <<Registro Geral>>
Mundo Novo - MS,

17/10/2014

Oficial do Registro

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

N



VÉRTICES	AZIMUTE	DISTÂNCIA
M-01 - M-02	135°04'18"	528,07m
M-02 - M-03	222°53'47"	76,16m
M-03 - M-04	315°05'55"	529,61m
M-04 - M-01	43°54'58"	76,13m

RESERVA LEGAL - xx,xx.xx ha

RES. PERMANENTE - xx,xx.xx ha

IMÓVEL:

LOTE 5-A.1-FRAÇÃO REMANESCENTE da GLEBA 01

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO:

AMARILDO FÉLIX PEREIRA

MUNICÍPIO:

MUNDO NOVO

ESTADO:

MS

ÁREA:

4,1630 ha

RESP. TÉCNICO:

LUIZ TEMPORIM NETO
Eng. Agr. - CREA 0600950299

DATA:

06/10/2014

ESCALA:

1/5.000

ARQUIVO:

arquivo.dwg



Tel./Fax.: (67) 3474 3279 - Cel: (67) 9998 8035
Rua Joaquim Nabuco, 1165
Bairro Tapajós - MUNDO NOVO/MS
email: luiztemporim@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MUNDO NOVO
Município de Japorã
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Bel.: *Eliane Ribas de Oliveira*
Tabeliã

Fernando Flávio R. de Oliveira
Tabelião Substituto



TABELIONATO JAPORÃ

Av. Dep. Fernando Saldanha, 851 - Fone: (67) 475-1198 - CEP 79985-000

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA SIQUEIRA MIRANDA. E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO(A) COMPRADOR(A): AMARILDO FELIX PEREIRA COMO ABAIXO SE CONTÉM E DECLARA.

Lº E-04 / Fls. 98

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda, virem que no ano de Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de Dois mil e três (2003) aos seis (06) dias do mês de janeiro (01), nesta cidade de Japorã, Comarca de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, em Cartório à Av. Deputado Fernando Saldanha, 869, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber de um lado como OUTORGANTE VENDEDORA: MARIA SIQUEIRA MIRANDA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.476.300-1 SSP/PR, e do CPF nº 395.251.049-15, residente e domiciliada no município de Mundo Novo MS, ora em trânsito. E de outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: AMARILDO FELIX PEREIRA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.042.183-1 SSP/PR e titular do CPF nº 390.035.231-34, casado com: LAUDICÉIA REZENDE DE LIMA PEREIRA, sob o regime de comunhão de bens, posterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Mundo Novo -MS; Reconhecidos, a vista dos documentos apresentados, do que dou fê. E pela outorgante vendedora me foi dito que a justo título é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: lote rural 5-A-1(cinco A-1) da gleba 01 (um), Doravante DENOMINADO CHÁCARA LIAMARA, situado no município de Mundo Novo -MS, com área de 7,2235 há (sete hectares, vinte e dois ares e trinta e cinco centiares) com os limites e confrontações seguintes: NORTE: lote 1/5-A-2 - LESTE: Córrego Mamangava- SUL: lote 1/5-A; OESTE: Estrada. Adquirido conforme escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 029 do L. E-17, em data de 05/05/2000, nas notas do 1º Ofício de Mundo Novo MS, devidamente registrado no CRI de Mundo Novo -MS, sob o nº R-5-09, em data de 07/06/2000, cadastrado no Incra sob o nº 913.200.012.971-2 E, achando-se contratada com o outorgado comprador por meio desta escritura e na melhor forma de direito para vender-lhe como de fato vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância esta que a outorgante confessa receber, neste ato, dele outorgado, em moeda corrente deste País, que conta e acha exata, da qual dá ao mesmo comprador, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais o repetir e desde já transfere-lhe toda posse, jús, domínio, direito e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o mesmo comprador use e disponha livremente como seu que fica sendo obrigando-se a vendedora por si, seus herdeiros e sucessores a fazer sempre boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito quando chamada) a autoria na forma da lei pondo o outorgado a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras. E pelo outorgado comprador: AMARILDO FELIX PEREIRA, me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, apresentando-me os seguintes documentos de impostos pagos: comprovante do





pagamento do imposto de transmissão de bens será apresentado no ato do registro da presente escritura, bem como a Certidão de Quitação Municipal e todos os outros documentos e/ou certidões que por ventura se façam necessários ao registro da presente escritura, dispensa a apresentação da certidão de feitos ajuizados e do distribuidor e dispensa ainda a apresentação da Certidão negativa de débito estadual exigida pela Lei nº 7.433/85 e Provimento 02/86 da CGJ/MS. E por estarem justos e contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes li, aceitei e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do provimento 01/82 da CGJ/MS. Eu Tabelião Subst., que
a digitei, subscrevo, dou fê e assino em público e raso. Tabela J R\$ 7,56 Emolumentos R\$ 300,00
Funjecc 3%

Japorã MS, 06 de Janeiro 2003.

Maria Siqueira Miranda
Maria Siqueira Miranda

Amarildo Felix Pereira
Amarildo Felix Pereira

Fernando J. R. Oliveira
Escritor Municipal Japora



SELO DE AUTENTICIDADE

ABB 87833



Cartório de Registro de Imóveis

COMARCA DE MUNDO NOVO - MS

Nº 1-C } do Protocolo Nº 17.294
Pág. 4-V }

Apresentado hoje, 27 / 06 / 2005

Registro e Matrícula Nº R-9-09

no livro nº 02 - «Registro Geral»

Mundo Novo, 27 / JUNHO / 2005

Oficial do Registro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2163548833



NOME
AMARILDO FELIX PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
40421831 SSP PR

CPF DATA NASCIMENTO
390.035.231-34 02/07/1965

FILIAÇÃO
ANTONIO FELIX PEREIRA
OLGA GARCIA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT HAB
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03658361471 12/11/2025 15/10/1986

OBSERVAÇÕES

A :



Amarildo Felix Pereira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MUNDO NOVO, MS

DATA DE EMISSÃO
17/11/2020

Ruiel Espindola Trindade Junior
RUIEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

85069920850
MS848413539

ASSINATURA DO EMISSOR

MATO GROSSO DO SUL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2163548833

DF AC AL AP AM BA CE ES GO MA MT MS MG PR PA